SENTENÇA

Processo n°: 1005788-07.2015.8.26.0566

Classe – Assunto: Procedimento Comum - Repetição de indébito

Requerente: NEUSA MARIA BALDO MARTINS

Requerido: SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO

CARLOS

Juiz(a) de Direito: Dr(a). GABRIELA MULLER CARIOBA ATTANASIO

VISTOS.

Fl. 213: Nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA esta ação em fase de cumprimento de sentença requerida por NEUSA MARIA BALDO MARTINS em face do SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS.

Defiro o levantamento, em favor do(a) autor(a) e/ou de seu(sua) Patrono(a), do valor depositado pelo Ente Público devedor ref. aos honorários advocatícios (fl. 210). Expeça o respectivo mandado.

Oportunamente, promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

Intime-se.

São Carlos, 24 de setembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA